



# Coren<sup>TO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Tocantins

Autarquia Federal - Lei 5.905/73

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

## **PORTARIA COREN-TO Nº 587/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Tocantins - Coren-TO, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-TO nº 006, de 05 de novembro de 2012:

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Cofen nº 236/2023;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-TO nº 108/2023;

**CONSIDERANDO** deliberação da Presidência, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar a enfermeira fiscal Dra. Elisângela Aparecida Gonçalves, para realizar fiscalização proativa e reativa (denúncias recebidas pelo Canal da Ouvidoria), com enfoque de conformidade nas instituições de saúde UBS João Batista de França em Abreulândia-TO, UBS em Pugmil-TO, Hospital do Coração e Hospital Regional em Paraíso do Tocantins-TO, PSF em Barrolândia-TO e UBS Assentamento Irmã Adelaide em Miracema-TO, conforme cronograma de fiscalização, nos dias 24 a 28 de junho de 2024.

**Art. 2º** - A enfermeira fiscal mencionada no artigo 1º fará jus ao recebimento de diárias, conforme Decisão Coren-TO nº 023/2024.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Dê ciência e cumpra-se.

Palmas - TO, 13 de junho de 2024.

**ADEILSON JOSÉ DOS REIS**  
Coren-TO nº 199.491-ENF  
Presidente

**CASSIANO DA SILVA MILHOMEM**  
Coren-TO nº 434.186-ENF  
Secretário